

## PERGUNTAS FREQUENTES – LICITAÇÕES DE ENGENHARIA

### **1 - Onde são publicados os Avisos de Licitação para as licitações de obras e serviços de engenharia da Saneago?**

Os Avisos de Licitação sempre são publicados no Diário Oficial do Estado - DOE e site da Saneago, em conformidade com a Lei de Acesso à Informação – LAI, bem como em mídia local impressa e mídia espontânea (*sites* especializados). A depender do valor financeiro e fonte de recursos, poderão ainda ser publicados no Diário Oficial da União - DOU.

### **2 - Posso solicitar informações, realizar perguntas e direcionar dúvidas sobre licitações de obras e serviços de engenharia à Superintendência de Licitações e Aquisições/Comissão Permanente de Licitações por telefone?**

Não. Toda e qualquer solicitação de esclarecimentos relativas às licitações conduzidas pela Comissão Permanente de Licitações deve ser remetida ao *e-mail* [cpl@saneago.com.br](mailto:cpl@saneago.com.br), observado, sempre, o respectivo prazo previsto no Edital.

### **3 - Será permitida a participação de empresas organizadas em consórcio nas licitações de obras e serviços de engenharia da Saneago?**

Podem ser aceitas empresas consorciadas, desde que o Edital estabeleça a permissão de participação de consórcio.

### **4 - É possível que a Saneago disponibilize arquivos de anexos ao Edital das licitações de obras e serviços de engenharia por *e-mail*?**

Não. O Edital e seus respectivos Anexos são todos disponibilizados no *site* da Saneago (<https://www.saneago.com.br/#/fornecedores>).

### **5 - Como faço para acessar os Editais e seus Anexos das licitações de obras e serviços de engenharia no *site* da Saneago?**

No *site* da Saneago clique em "Licitações e Fornecedores", role a página para baixo até "PROCESSO LICITATÓRIO" e clique no campo "CONSULTA DE LICITAÇÕES EM ANDAMENTO".

Em seguida, no campo "FAÇA VOCÊ MESMO" (Tabela de licitações em Andamento), na coluna "Modalidade", clique no ícone da lupa e selecione a opção "Certame 13.303/2016", para exibir as licitações de obras e serviços de engenharia.

Na coluna "Objeto", é possível verificar o escopo da obra/serviço de engenharia que deseja ter acesso.

Na coluna "Edital/Anexos", clique no número da licitação desejada (exemplo: 001/2021), que direcionará seu navegador para uma nova aba, para acesso a *download* de todos os documentos do Edital e seus anexos publicados, desde que possua *softwares* compatíveis e atualizados para realizar a descompactação e abertura dos arquivos, conforme extensões/formatos.

### **6 - É possível que a Saneago disponibilize as planilhas orçamentárias do Edital das licitações de obras e serviços de engenharia em formato editável do Excel/Microsoft Office?**

Não. Os arquivos disponibilizados no *site* da Saneago para *download* estão em versão compatível com o LibreOffice, em Formato Aberto de Documentos (ODF - OpenDocument Format), a qual se trata de uma suíte de aplicativos livre e compatível com os formatos do Microsoft Office. Não é prática comum nas licitações realizadas pela Saneago o fornecimento de arquivos em formatos do Microsoft Office, em atendimento à regulação relacionada ao acesso à informação, referente à Lei de Acesso à Informação (LAI).

A disponibilização do conteúdo no formato OpenDocument (ODF - OpenDocument Format) promove o conteúdo através de sistemas externos em formatos abertos e não proprietários, garantindo a isonomia entre todos os licitantes.

**7 - Nas licitações de obras e serviços de engenharia a Saneago disponibiliza os projetos em arquivo editável (extensão .dwg)?**

Não é prática da Saneago a disponibilização de arquivos editáveis (extensão DWG) dos projetos objetos de licitações.

O material pertinente aos procedimentos licitatórios é sempre disponibilizado no *site* da Saneago em formato PDF, atendendo à regulação do acesso à informação, uma vez que possibilita o fornecimento através de sistemas externos em formatos abertos e não proprietários, garantindo, assim, a isonomia entre todos os licitantes.

**8 - Onde consultar os prazos das licitações de obras e serviços de engenharia da Saneago?**

Todos os prazos ordinários relativos às licitações de obras e serviços de engenharia realizadas pela Saneago estarão sempre previstos nos Editais, bem como todas as informações indispensáveis para saneamento de eventuais dúvidas.

Os prazos não previstos em Edital serão publicados pela Comissão Permanente de Licitações em documento formal.

**9 - Quais os prazos para apresentação das Impugnações e dos Pedidos de Esclarecimentos nas licitações de obras e serviços de engenharia?**

As Impugnações e os Pedidos de Esclarecimentos dos certames conduzidos pela Comissão Permanente de Licitações deverão ser remetidos diretamente à Comissão, para o *e-mail* [cpl@saneago.com.br](mailto:cpl@saneago.com.br), com observância dos prazos previstos no Edital, devendo:

- A impugnação ser apresentada em até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a ocorrência do certame; e
- O pedido de esclarecimento em até 3 (três) dias úteis antes da data designada para abertura do certame.

**10 - Nas licitações de obras e serviços de engenharia, os pedidos de esclarecimentos e as impugnações podem ser enviados à Superintendência de Licitações e Aquisições/Comissão Permanente de Licitações após a abertura da Sessão Pública de Abertura dos Envelopes de Proposta de Preços?**

Não. O momento de apresentação das impugnações e dos pedidos de esclarecimentos à Comissão Permanente de Licitações é anterior à data designada para realização do certame, ou seja, da Sessão Pública, conforme previsão do Edital.

**11 - Para participação nos certames licitatórios de obras e serviços de engenharia é indispensável a realização do Certificado de Cadastro de Fornecedor – CCF?**

Não. O CCF não é documento obrigatório para fins de participação em licitações na Saneago.

**12 - Para licitações de obras e serviços de engenharia é obrigatória a realização prévia de visita técnica para conhecimento do escopo da obra?**

Não. A visita técnica é FACULTATIVA, e poderá ocorrer até o dia útil anterior à sessão pública de abertura da licitação. Entretanto, caso seja realizada a visita, a licitante não poderá alegar, posteriormente, desconhecimento de qualquer fato.

**13 - Como são realizadas pela Saneago as Sessões Públicas das licitações de obras e serviços de engenharia?**

As licitações de obras e serviços de engenharia ocorrem na modalidade presencial, com Sessão Pública de Abertura dos Envelopes de Proposta de Preços conduzida por membros da Comissão Permanente de Licitações, no auditório da Superintendência de Licitações e Aquisições – SULAQ, nas datas e horários que constam no Aviso de Licitação.

**14 - Nas licitações de obras e serviços de engenharia, a Saneago exige que todos os documentos em .pdf estejam assinados eletronicamente?**

Não. Caso os documentos em formato .pdf estejam assinados eletronicamente, estes deverão conter a devida autenticação para que sejam válidos.

Caso os documentos estejam assinados manualmente e sejam entregues em formato .pdf, é necessária a aposição de assinatura de representante legal da empresa em campo específico identificando o nome do assinante.

**15 - Quais documentos são necessários apresentar no dia da Sessão Pública de Abertura dos Envelopes de Proposta de Preços das licitações de obras e serviços de engenharia conduzidas pela Comissão Permanente de Licitações?**

No dia da Sessão Pública de Abertura dos Envelopes de Proposta de Preços, deverão ser apresentados os seguintes documentos, conforme previsão e padrão definidos no Edital:

Primeiramente, na fase de Credenciamento, apresenta-se o Envelope referente ao Credenciamento, de acordo com o modelo anexo ao Instrumento Convocatório, ou procuração com poderes específicos, devidamente identificados, acompanhado do Contrato Social da empresa, em original ou cópia autenticada, salvo se proprietário ou sócio da empresa comparecer à sessão (comprovando essa situação), ocasião em que é dispensado o credenciamento de preposto.

**Observação:** Durante o desenvolvimento da licitação, só será permitida a manifestação, do representante legal da licitante, devidamente credenciado junto à Comissão Permanente de Licitações.

Posteriormente, caso as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte tenham interesse em optar pelos benefícios da Lei Complementar n.º 123/2006, será necessário apresentar em Envelope Avulso identificado como “DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO BENEFICIÁRIA DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006”, em separado do envelope da proposta de preço, ainda na fase de credenciamento, seu enquadramento no artigo 3º da LC nº 123/2006, conforme declaração contida no modelo anexo do Edital, com a indicação de ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, sob pena de presunção de renúncia ao tratamento diferenciado e impossibilidade de invocá-lo.

Por fim, na fase de Recebimento e Julgamento das Propostas de Preços, apresenta-se o Envelope Sigiloso de Proposta de Preço de acordo com o regime de execução e critério de julgamento da licitação em curso. Deverão ser apresentados os documentos estritamente necessários, evitando duplicidade e a inclusão de documentos supérfluos ou dispensáveis.

**16 - Quais os documentos devem ser apresentados no Envelope Sigiloso de Proposta de Preço, nas licitações de obras e serviços de engenharia?**

- Contratação SEMI-INTEGRADA ou INTEGRADA – critério de julgamento menor preço:  
Apenas Carta Proposta e Orçamento Sintético, conforme modelos anexos do Edital, assinados em todas as folhas pelo representante legal da licitante. O Orçamento Sintético deverá ainda apresentar o mesmo valor descrito na Carta Proposta e ser assinado pelo responsável técnico da empresa.
- EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO - critério de julgamento menor preço:  
Carta Proposta, Orçamento Analítico, Composição de Custos Unitários, Cronograma Físico-Financeiro, Composição detalhada de BDI e Composições detalhadas das Leis Sociais, conforme modelos anexos do

Edital, assinados em todas as folhas pelo representante legal da licitante. Com exceção da Carta Proposta, todos os documentos mencionados deverão também ser assinados pelo responsável técnico da empresa.

O Orçamento Analítico deverá ainda apresentar o mesmo valor descrito na Carta Proposta.

- EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO ou POR PREÇO GLOBAL - critério de julgamento maior desconto:  
Apenas Carta Proposta com o percentual do desconto, conforme modelo anexo do Edital, assinada em todas as folhas pelo representante legal da licitante.

**17 - O CCF pode ser utilizado como substituto dos documentos a serem apresentados no momento do credenciamento da Sessão Pública de Abertura dos Envelopes de Propostas de Preços nas licitações de obras e serviços de engenharia?**

Não. Ainda que dentro do prazo de validade, o CCF não substitui os documentos necessários no momento do credenciamento, conforme descrito no Edital.

**18 - Durante a Sessão Pública de Abertura dos Envelopes de Proposta de Preços das licitações de obras e serviços de engenharia é permitida a manifestação de representantes das empresas?**

Sim. Durante o desenvolvimento da licitação, só será permitida a manifestação do representante legal da licitante devidamente credenciado junto à Comissão Permanente de Licitações.

**19 - Nas licitações de obras e serviços de engenharia, como é realizado o credenciamento de representante da empresa na Sessão Pública de Abertura dos Envelopes de Proposta de Preços?**

Para ter poderes de representação perante a Comissão Permanente de Licitações, o licitante deverá apresentar no ato da abertura da primeira Sessão do certame, o credenciamento de seu preposto para representá-lo, conforme modelo disponibilizado como Anexo do Edital, ou procuração com poderes específicos, devidamente identificados, acompanhado do Contrato Social da empresa, em original ou cópia autenticada.

É dispensado o credenciamento do preposto, se presente à sessão o proprietário ou sócio da empresa, comprovando essa situação, mediante apresentação da cédula de identidade e o Contrato Social da empresa, ambos documentos apresentados em original ou cópia autenticada.

É vedado que um único representante represente mais de um licitante.

**20 - Nas licitações de obras e serviços de engenharia, a falta de credenciamento de representante da empresa na Sessão Pública de Abertura dos Envelopes de Proposta de Preços inabilita a licitante?**

Não. A não apresentação dos documentos elencados no Edital como necessários para o credenciamento de representante não inabilita a empresa, porém a pessoa que não comprovar possuir poderes para representação legal da licitante ficará impedida de se manifestar, assinar a lista de presença, analisar documentos e responder pela proponente durante as sessões da licitação.

**21 - Nas licitações de obras e serviços de engenharia, caso o representante legal da empresa não compareça à Sessão Pública de Abertura dos Envelopes de Proposta de Preços, é possível o envio das documentações necessárias via postal?**

Sim. Nas licitações de obras e serviços de engenharia, nas quais a Sessão Pública ocorre presencialmente, os documentos solicitados no Edital podem ser enviados pelas licitantes em envelopes lacrados, via postal, desde que os respectivos envelopes sejam direcionados à Comissão Permanente de Licitações até a data e hora estabelecidas no Aviso de Licitação.

**22 - Nas licitações de obras e serviços de engenharia, quais os documentos devem ser enviados à Saneago, no caso de não comparecimento de representante legal da empresa à Sessão Pública de**

## **Abertura dos Envelopes de Proposta de Preços das licitações conduzidas presencialmente pela Comissão Permanente de Licitações?**

Envelope de Enquadramento como Beneficiária da Lei Complementar n.º 123/2006: Caso a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte tenha interesse em optar pelos benefícios da Lei Complementar n.º 123/2006.

O **envelope avulso** deverá ser identificado como “DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO BENEFICIÁRIA DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006”, de acordo com a declaração contida do modelo anexo do Edital, sob pena de presunção de renúncia ao tratamento diferenciado e impossibilidade de invocá-lo.

Envelope Sigiloso de Proposta: O envelope da Proposta de Preços deverá ser identificado como “ENVELOPE SIGILOSO – PROPOSTA DE PREÇO, e conter, conforme regime de execução e critério de julgamento da licitação:

- Contratação SEMI-INTEGRADA ou INTEGRADA – critério de julgamento menor preço:  
Apenas Carta Proposta e Orçamento Sintético, conforme modelos anexos do Edital, assinados em todas as folhas pelo representante legal da licitante. O Orçamento Sintético deverá ainda apresentar o mesmo valor descrito na Carta Proposta e ser assinado pelo responsável técnico da empresa.
- EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO - critério de julgamento menor preço:  
Carta Proposta, Orçamento Analítico, Composição de Custos Unitários, Cronograma Físico-Financeiro, Composição detalhada de BDI e Composições detalhadas das Leis Sociais, conforme modelos anexos do Edital, assinados em todas as folhas pelo representante legal da licitante. Com exceção da Carta Proposta, todos os documentos mencionados deverão também ser assinados pelo responsável técnico da empresa.  
O Orçamento Analítico deverá ainda apresentar o mesmo valor descrito na Carta Proposta.
- EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO ou POR PREÇO GLOBAL - critério de julgamento maior desconto:  
Apenas Carta Proposta com o percentual do desconto, conforme modelo anexo do Edital, assinada em todas as folhas pelo representante legal da licitante.

**Observação:** Todos os envelopes deverão ser entregues lacrados, sendo indispensável que constem também telefone e *e-mail* para contato com a empresa.

### **23 - Nas licitações de obras e serviços de engenharia, em relação à qualificação econômico-financeira, especificamente quanto à exigência de comprovação do patrimônio líquido das licitantes, é aceita comprovação de capital social sobre o valor orçado para o certame?**

Não. O patrimônio líquido se trata de indicador contábil diferente do capital social. O percentual será calculado com base no valor apresentado pela licitante e não no valor orçado pela Saneago.

### **24 - Nas licitações de obras e serviços de engenharia, de qual período deve ser apresentado o Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) para comprovação da qualificação econômico-financeira?**

O Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) deve se referir ao último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente assinado pelo contador ou por outro profissional equivalente, registrado no Conselho Regional de Contabilidade, e pelo representante legal da pessoa jurídica que comprovem sua boa situação financeira, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios.

### **25 - O CCF pode ser utilizado em alguma fase das licitações de obras e serviços de engenharia na Saneago?**

Sim. O CCF poderá ser utilizado na fase de habilitação, especificamente para habilitação jurídica, nos termos do Edital.

**26 - Nas licitações de obras e serviços de engenharia, durante a fase da habilitação jurídica, pode ser apresentado somente o CCF?**

Sim. O CCF se trata de apenas uma das opções de documentos elencados nos Editais para comprovação da habilitação jurídica, ou seja, caso seja apresentado o CCF, as demais opções de documentos da habilitação jurídica são dispensáveis.

**27 - Em licitações de obras e serviços de engenharia, quanto à capacidade técnico-operacional, será aceito o somatório de quantitativos de atestados?**

Quando o atestado se tratar de Unidades Localizadas (Estação de Tratamento, Elevatórias em Reservatórios, etc.), não será admitido o somatório de quantidades constantes do atestado, para comprovação de atendimento dos itens de vazão, de potência, de capacidade de reservação e de tratamento.

Quando se tratar de Unidades Lineares (Aduadoras, Redes e Quantidades de Ligações Prediais), será admitido o somatório das quantidades constantes dos Atestados para comprovação de atendimento a estes itens.

**28 - Nas licitações de obras e serviços de engenharia, o cronograma físico-financeiro poderá sofrer alteração a depender da época em que for emitida a ordem de serviços, a exemplo de período chuvoso?**

Não. O cronograma físico-financeiro é elaborado com base nos coeficientes de produtividade das composições referenciais da Saneago e cabe à licitante dimensionar sua equipe a fim de cumprir os prazos estipulados em Edital.

Caso haja fato superveniente que ocasiona atraso de obra, este deve ser apresentado à Fiscalização com a devida comprovação e fundamentação, para que então seja verificada a Matriz de Riscos e proceda-se com eventual repactuação do Cronograma Físico-financeiro.

Os eventos de risco relativos à prorrogação do prazo estão contidos no anexo do Edital denominado Matriz de Riscos, de modo que, caso seja necessário alterar o Cronograma Físico-Financeiro, deverá ser identificada a causa do atraso e procedido conforme Edital, respeitando a alocação do risco definida neste documento.

Importante ressaltar que, conforme a Lei 13.303/2016, em seu art. 81, §8º, é vedada a celebração de aditivos decorrentes de eventos supervenientes alocados, na Matriz de Riscos, como de responsabilidade da contratada.

**29 - Qual o prazo para apresentação de recurso em relação ao resultado da licitação de obras e serviços de engenharia?**

A licitante terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interpor recurso, nos termos previstos no instrumento convocatório, prazo este iniciado após publicação da decisão pela Comissão Permanente de Licitações a respeito do julgamento da habilitação e declaração do vencedor.

**30 - Nas licitações de obras e serviços de engenharia, existem consequências para a licitante que deixar de apresentar documentos indispensáveis previstos no Edital durante o prazo de validade da sua proposta de preço?**

Sim. Os Editais e o Regulamento dos Procedimentos de Contratação da Saneago – RPC preveem que deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, não manter a proposta (salvo se em decorrência de fato superveniente devidamente justificado), bem como outras condutas descritas nas referidas normas, são passíveis de enquadramento como infrações administrativas sancionáveis.

**31 - Em licitações de obras e serviços de engenharia, em qual momento da licitação o Documento Técnico de Inovação Metodológica/Tecnológica pode ser apresentado?**

O Documento Técnico de Inovação Metodológica/Tecnológica poderá ser apresentado apenas após a assinatura do contrato.

**32 - Em licitações de obras e serviços de engenharia, a partir de qual momento pode ser solicitado reajuste de preços?**

O reajuste poderá ser solicitado apenas após a assinatura do contrato, sendo que o mês da data base do orçamento é considerado o marco inicial do reajuste. Deve ser observado, ainda, o decurso de pelo menos 12 (doze) meses desde a data base do orçamento até o pedido de reajuste.

O reajuste será baseado na variação dos índices específicos das parcelas que compõem o objeto, de acordo com as previsões específicas de cada Edital e Anexos.

*As regras e prazos previstos no presente documento dizem respeito àqueles contidos nos Editais, salvo disposição contrária específica.*